



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição e recarga de água mineral e água adicionada de sais, objeto da contratação, se enquadra como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos em conformidade com o Art. 20 da Lei 14.133/2021. Não se enquadra como sendo de bem de natureza luxuosa, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A aquisição visa atender as necessidades corriqueiras das diversas secretarias do município de Campos Sales-CE, especificamente, a Secretaria de Políticas para a Educação, Secretaria de Políticas para a Saúde, Secretaria de Assistência Social e Trabalho, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria de Governo e Assuntos Políticos, Secretaria de Desporto, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Recursos Hídricos e Secretaria de Obras e Urbanismo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

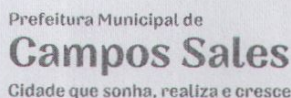
3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 024/2023.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores nomeados pela Portaria Nº 24.02.29.0007/2024, a saber:

- Ana Kelly Silva Souza - Presidente
- Marilene Auri Vieira Da Silva - Membro
- Rosimeire de Oliveira Rodovalho Silva - Membro

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A futura aquisição e recarga de água mineral e água adicionada de sais é necessária, pois os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização para a não interrupção das atividades nas unidades, durante o ano letivo e administrativo, haja vista que o fornecimento dos itens do referido objeto, trata-se de bem de consumo contínuo, uma vez que a água mineral e a água adicionada de sais são produtos indispensáveis à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano tratando-se de uma necessidade básica dos servidores, colaboradores, alunos e usuários do serviço público em geral. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo. Os itens listados foram selecionados por cada secretaria, garantindo a disponibilidade dos materiais comuns para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados. Tendo isso em vista, tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme o aumento das demandas (previsíveis ou



5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.2. As contratações deverão se dar através de pregão eletrônico.

a
 er
 os
 ou
 ou
 er
 a
 es,
 la
 or,
 m
 m
 io
 ar
 as
 s,
 os
 de
 os
 Raquel
 Isobelie
 Rog
 mom
 10



6.3. A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

6.4. SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despende grandes vultos.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Art. 116 do Decreto Municipal nº 024/2023 de 28 de dezembro de 2023;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Diante disso, entre as soluções disponíveis no mercado, foi vislumbrada a única opção viável para a realidade local e considerando o objeto pretendido, que é a aquisição/contratação, uma vez que tais itens se destinam a compor os estoques dos almoxarifados deste município.

7.1.1. VANTAGENS: Demanda para alta frequência e disponibilidade permanente.

7.1.2. ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda.

7.2. CONCLUSÃO: A equipe de Planejamento da Contratação, ao final dos estudos técnicos preliminares, constatou que a solução adequada e, portanto, a que se mostra viável para a presente demanda, é a realização de Pregão Eletrônico para aquisição e recarga de água mineral e água adicionada e sais, de forma parcelada, em garrafão e vasilhames com capacidade de 20 litros para as necessidades das Secretarias Municipais de Campos Sales-CE.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Decreto Municipal Nº 024/2023.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: A estimativa de aquisição e recarga água mineral e água adicionada de sais destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Sales-CE, de maneira geral, foi estabelecida considerando-se os variados públicos, população fixa e flutuante das repartições. As quantidades estimadas seguem a perspectiva de evolução do serviço com base nos dados do último ano, dos itens em diversas Secretarias e programas envolvidos do município de Campos Sales, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

8.1. Segue abaixo, de maneira detalhada, os parâmetros de cada secretaria:

a) **Fundo Geral:** através das Secretarias que compõem o Fundo Geral (Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, lazer e Turismo, Secretaria de Governo e Assuntos Políticos, Secretaria de Desporto, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Recursos Hídricos e Secretaria de Obras e Urbanismo), justifica-se que os quantitativos apresentados constituem os valores necessários para ofertar água potável aos servidores e usuários dos equipamentos envolvidos. A água encanada ofertada não é propícia para que seja ingerida, bem como a estiagem dificulta o fornecimento de água com qualidade, desta forma, mostra-se a necessidade de um planejamento anual que cubra todas as Secretarias do Fundo Geral, para fornecimento regular de água mineral, indispensável na



prevenção de doenças e propiciadora de bem-estar. Ademais, as quantidades foram tomadas com orientação e consulta da equipe técnica das Secretarias, visando atender as necessidades rotineiras dos funcionários (427 pessoas) e dos cidadãos (população flutuante) que adentram diariamente nas instalações. O planejamento das quantidades a serem licitadas foi calculado com base nos itens liquidados no ano anterior, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

b) **Secretaria de Políticas para a Educação:** através da Secretaria de Políticas para a Educação, justifica-se que os quantitativos apresentados constituem os valores necessários para ofertar água potável, tendo em vista que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas na secretaria, uma vez que visa atender as necessidades rotineiras dos funcionários (800 pessoas), e dos cidadãos (população flutuante) que adentram diariamente nas instalações. Além disso, a aquisição beneficiará cerca de 3.874 alunos da rede pública municipal, técnicos, diretores, professores e cuidadores (405 pessoas). O planejamento das quantidades a serem licitadas foi calculado com base nos itens liquidados no ano anterior, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

c) **Secretaria de Políticas para a Saúde:** através da Secretaria de Políticas para a Saúde, justifica-se que os quantitativos apresentados constituem os valores necessários para ofertar água potável, tendo em vista que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas na secretaria, uma vez que visa atender as necessidades rotineiras dos funcionários. A obtenção do objeto garantirá a manutenção das atividades rotineiras dos colaboradores (310 pessoas) e beneficiará também pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal (população flutuante), assim como atenderá a eventos pontuais, tais como reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, palestras, audiências públicas e outros eventos de cunho técnico, administrativo e informativo. Por fim, o objeto desta contratação atenderá as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Diante disto, o planejamento quantitativo foi elaborado com base nos itens liquidados no último ano e levando-se em consideração os relatórios de saldos de contratos, também do último ano.

d) **Secretaria de Assistência Social e Trabalho:** através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, justifica-se que os quantitativos apresentados constituem os valores necessários para ofertar água potável. Por meio da Política Municipal de Assistência Social e Trabalho, são desenvolvidos serviços, programas, projetos e benefícios que objetivam garantir a população condições necessárias, para usufruir dos direitos de cidadania, distribuídos nos equipamentos sociais existentes no município. A aquisição do objeto garantirá o atendimento das suas necessidades rotineiras dos colaboradores (155 pessoas), além disso, o objeto garantirá o funcionamento e manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (que atende a 404 famílias assistidas pelo PAIF, e ainda realiza os atendimentos individuais). O Centro de Referência Especializada de Assistência Social, 119 famílias assistidas e ainda há os atendimentos realizados. O Centro de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos onde cerca de 188 pessoas são atendidas. Com referência a demanda da Casa de Acolhimento (Abrigo institucional), são atendidas 20 crianças. Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ, são atendidas 179 famílias. Sendo que os números relacionados aos atendimentos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, dizem respeito aos atendimentos mensais.

Em resumo, o planejamento foi calculado com base no número colaboradores e usuários de todas as repartições no último ano.

8.2. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC	FME ESCOLAS	FME INFANTIL	TOTAL
------	-----------	------	-------	-------------	--------------	-------

1.000.000

[Signature]

[Signature]

*Sei...
Habela
PORS*

*ndm
CAK*



1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	3.200	30.000	4.000	37.200
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	200	500	200	900
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	100	0	0	100

8.3. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SESAU	FMS ATB	FMS HOSP	TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	450	2.700	600	3.750
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	30	60	50	140
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	230	0	0	230

8.4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SAST	FMS SAST	FMS SCFV	TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	260	180	360	800
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	20	20	35	75
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	40	0	0	40

8.5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	340
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	30
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	300

8.6. SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	300
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	10
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	100

8.7. SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	100
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	10
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	100

8.8. SECRETARIA DE DESPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	60
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	10
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	19

8.9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
------	-----------	------	-------



1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	40
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	10
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	100

8.10. SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MAIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	70
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	10
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	50

8.11. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, retornável o garrafão	Garrafão	400
2	Água mineral de 20 litros completa, com garrafão incluso	Garrafão	30
3	Água adicionada de sais, 20 litros retornável	Garrafão	400

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os orçamentos foram realizados através de um Software de gerenciamento das cotações de preços e compras governamentais para Prefeituras e diversos Órgãos Públicos, **M2A TECNOLOGIA** (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>). Nele é possível realizar consulta avançada de itens em cestas de preços, obtidas através de contratações semelhantes. Nele foram inseridos alguns filtros padrões, que permite uma gestão eficaz e inteligente, dentre eles, os de maior destaque para este relatório foi a utilização da média aritmética dos 3 orçamentos, a abrangência local, considerando a classificação do objeto e o banco de preço do último ano, já que esses preços devem ser atuais, "preços de mercado". **O valor estimado global é de R\$ 540.788,92 (quinhentos e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)** e o detalhamento pode ser verificado no anexo I deste documento.

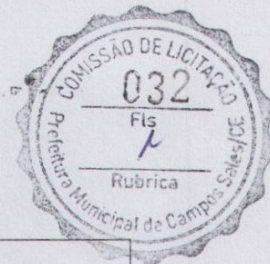
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. EST. UNIT RS	VL. EST. TOTAL RS
01	ÁGUA MINERAL 20 LTS RETORNÁVEL O GARRAFÃO. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e n° do CNPJ do fabricante e o n° do registro da	Garrafão	43.060	11,43	492.175,80



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce

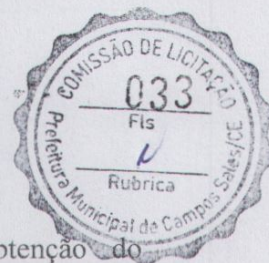


	embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.				
02	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS COMPLETA COM GARRAFÃO INCLUSO. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e n° do CNPJ do fabricante e o n° do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Garrafão	1.225	30,78	37.705,50
03	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L RETORNÁVEL O GARRAFÃO, indicação no rótulo: sem gás; não contém glúten, tratamento osmose reversa, validade mínima de 90 dias. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e n° do CNPJ do fabricante e o n° do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Garrafão	1.439	7,58	10.907,62

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: As secretarias do município de Campos Sales-CE, necessitam da aquisição e recarga de água mineral e água adicionada de sais, pois o referido objeto é imprescindível para suprir o fornecimento interno das secretarias e

Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
camposales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99

Handwritten signatures and initials:
1. *[Signature]*
2. *[Signature]*
3. *[Signature]*
4. *[Signature]*
5. *[Signature]*
6. *[Signature]*
7. *[Signature]*
8. *[Signature]*
9. *[Signature]*
10. *[Signature]*
11. *[Signature]*
12. *[Signature]*
13. *[Signature]*
14. *[Signature]*
15. *[Signature]*
16. *[Signature]*
17. *[Signature]*
18. *[Signature]*
19. *[Signature]*
20. *[Signature]*
21. *[Signature]*
22. *[Signature]*
23. *[Signature]*
24. *[Signature]*
25. *[Signature]*
26. *[Signature]*
27. *[Signature]*
28. *[Signature]*
29. *[Signature]*
30. *[Signature]*
31. *[Signature]*
32. *[Signature]*
33. *[Signature]*
34. *[Signature]*
35. *[Signature]*
36. *[Signature]*
37. *[Signature]*
38. *[Signature]*
39. *[Signature]*
40. *[Signature]*
41. *[Signature]*
42. *[Signature]*
43. *[Signature]*
44. *[Signature]*
45. *[Signature]*
46. *[Signature]*
47. *[Signature]*
48. *[Signature]*
49. *[Signature]*
50. *[Signature]*
51. *[Signature]*
52. *[Signature]*
53. *[Signature]*
54. *[Signature]*
55. *[Signature]*
56. *[Signature]*
57. *[Signature]*
58. *[Signature]*
59. *[Signature]*
60. *[Signature]*
61. *[Signature]*
62. *[Signature]*
63. *[Signature]*
64. *[Signature]*
65. *[Signature]*
66. *[Signature]*
67. *[Signature]*
68. *[Signature]*
69. *[Signature]*
70. *[Signature]*
71. *[Signature]*
72. *[Signature]*
73. *[Signature]*
74. *[Signature]*
75. *[Signature]*
76. *[Signature]*
77. *[Signature]*
78. *[Signature]*
79. *[Signature]*
80. *[Signature]*
81. *[Signature]*
82. *[Signature]*
83. *[Signature]*
84. *[Signature]*
85. *[Signature]*
86. *[Signature]*
87. *[Signature]*
88. *[Signature]*
89. *[Signature]*
90. *[Signature]*
91. *[Signature]*
92. *[Signature]*
93. *[Signature]*
94. *[Signature]*
95. *[Signature]*
96. *[Signature]*
97. *[Signature]*
98. *[Signature]*
99. *[Signature]*
100. *[Signature]*



atender de forma satisfatória às constantes demandas dos setores na obtenção do desenvolvimento das atividades, uma vez que a água mineral e a água adicionada de sais são produtos indispensáveis à manutenção da hidratação do corpo e saúde de todo ser humano tratando-se de uma necessidade básica dos servidores, colaboradores, alunos e usuários do serviço público em geral. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo imediato, a referida aquisição, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas de espaço apropriado para armazenamento (almoxarifado central e depósitos) e funcionários efetivos ou contratados para manusear. As secretarias possuem espaços próprios e logística adequada para o manuseio e utilização do objeto desta contratação. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição desses produtos.

10.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) a contratada deverá fornecer, diretamente, os garraões de água mineral e água adicionada de sais, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;
- b) o fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante;
- c) a contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais de limpeza e higiene, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos;
- d) a contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de materiais de limpeza e higiene, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais; e
- e) os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

11.1. O objeto da contratação trata de itens semelhantes e passivos de agrupamentos, portanto, optou-se pela realização de licitação por LOTE. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário. Diante disso, a participação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo das aquisições, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores. O parcelamento vai depender da necessidade apresentada pelo órgão público demandante, o que enseja o fornecimento parcelado.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. existem contratações correlatas em diversas secretarias. O detalhamento dos itens correlatos pode ser verificado em cada DFD.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1 Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados são necessários para cumprir a missão institucional e atender ao interesse público. Essa abordagem visa assegurar a disponibilidade contínua dos materiais necessários, promovendo assim a continuidade das atividades e organização de forma eficiente e ininterrupta, levando-se em consideração a economia (uso racional), sustentabilidade e agilidade na aquisição, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas às diversas Secretarias do município.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A aquisição e recarga de água mineral e água adicionada de sais, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo deverá ter vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e o objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes. Vale ressaltar que a demanda de água mineral e água adicionadas de sais será incluída no Plano de Contratação Anual do ano de 2024 e está alinhada com os objetivos das unidades administrativas. Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Apesar de se tratar de um produto oriundo de fontes naturais, são mínimas as chances de ocorrerem impactos ambientais ou alto consumo de energia elétrica no seu armazenamento e distribuição. Para que sejam evitados estes impactos, faz-se necessários alguns posicionamentos.
16.2. Por se tratar de materiais de consumo, a administração poderá utilizar o disposto Política Nacional de Resíduos Sólidos, ou obedecer ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de materiais da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo (no caso de materiais e se forem poluentes).

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Esta equipe de planejamento e demandantes declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter e/ou melhorar o funcionamento de diversos setores e secretarias. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.



Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Campos Sales-CE, 15 de março de 2024.

Ms Aperecida m. morina
Maria Aperecida Miranda Moreira
DEMANDANTE
Portaria Nº 24.02.29.0003/2024

Izabel Cristina
Izabel Cristina da Silva
DEMANDANTE
Portaria Nº 24.02.29.0002/2024

Francisco Gerzilândio Ricardo da Silva
Francisco Gerzilândio Ricardo da Silva
DEMANDANTE
Portaria Nº 24.02.29.0005/2024

Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
DEMANDANTE
Portaria Nº 24.02.29.0004/2024

AUXILIADO POR:

Ana Kelly Silva Souza
ANA KELLY SILVA SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Presidente

Marlene Auri Vieira Silva
MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro

Rosimeire de Oliveira Rodovalho Silva
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro

APROVADO POR:

Francisca Roberta Oliveira de Andrade
FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Regislane Maria Pereira Rocha Santos
REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Paulo Roberto Alves de Souza
PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Diego Dodson Santos Batista
DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE	
MAPA DE GESTÃO DE RISCOS DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20 LITROS	
Unidade:	Secretaria de Políticas para a Educação / Secretaria de Políticas para a Saúde / Secretaria de Assistência Social e Trabalho / Secretaria de Administração e Finanças / Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo / Secretaria de Governo e Assuntos Políticos / Secretaria de Desporto / Secretaria de Desenvolvimento Rural / Secretaria de Recursos Hídricos / Secretaria de Obras e Urbanismo.
Responsável(eis) pela elaboração:	Equipe Técnica de Planejamento e Demandantes

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	225
Média		50	100
Baixa		25	50
		Baixa	Média
		Impacto	
		Alta	

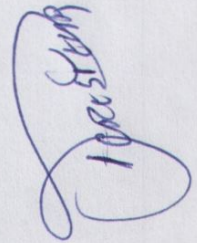
Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.





Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
 campossales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce

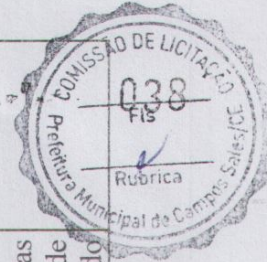
Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente.	Baixa	Alto	75	O prejuízo ao atendimento das demandas das Unidades Administrativas/Secretarias do Município de Campos Sales-CE.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão, com base em levantamentos em contratações anteriores.	Diversas secretarias do município de Campos Sales-CE.	Revisão de quantitativos, com base em levantamentos em contratações anteriores, levantamento nas movimentações dos almoxarifados e demais documentos que lhes dão suporte. Elaborar memorial de cálculos bem discriminado, com informações sobre acréscimos, supressões, de quantidades e itens.	Equipe de demandantes.
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo	Média	Médio	100	Demora na disponibilização da solução para as Secretarias do Município de Campos Sales-CE;	1 - Acompanhar e apoiar as áreas requisitantes; 2 - Definir cronograma	1 - Equipe técnica de planejamento; 2 - Alta administração;	1 - Realizar a elaboração e publicação de normativo, preferencialmente	Assessoria jurídica, de contabilidade do município de Campos Sales-CE.

Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
camposales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99



Assessoria Jurídica
Assessoria Contábil
Assessoria de Planejamento

e jurídico de contratação.				cumprimento dos prazos acordados. Não cumprimento dos prazos acordados para a conclusão dos processos e atrasos na entrega dos serviços a sociedade	preventivo de trabalho, prevendo amplo prazo para realização de análises, levando em consideração datas estabelecidas no PCA; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	3 - Equipe de técnica de planejamento.	em manual de contratações, estabelecendo modelo, criando obrigatoriedade e indicando prazos e responsáveis. 2 - (Formação da equipe) Realização capacitação continuada por meio de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	alta administração e equipe de técnica de planejamento.
Ausência de levantamento e de formalização da demanda que origina a contratação.	Baixa	Alto	75	Contratação que não atenda a uma necessidade real da organização; desperdício de recursos públicos; retrabalho.	Comunicar, de maneira oficial e documentada, a necessidade, portanto, o apresentar o Documento de Formalização de Demanda (DFD) muito bem discriminado, em	Demandantes das secretarias	1 - Ter posse de documentos que poderão dar suporte, tais como: Mapas de Licitação, Contratos, Aditivos, Atas de Registro de Preços e quando	Equipe de demandantes.



Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
 camposales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce

						obediência a um planejamento eficiente, com base nos anos anteriores.		for o casos, realizar levantamento das demandas futuras; 2 - Utilizar de dados de Gestão e Fiscalização de Contratos; 3 - Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda na unidade; atender ao procedimento de oficialização da demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo.	1 1 - Manualizar (criar normas ou instruções de normativas ou	1 Controladoria Geral do Município. Rubrica Campos Sales/CE
Falta de clareza quanto às demandas a serem	Baixa	Alto	75	Fragilidade no Estudo Técnico Preliminar que poderá levar a constituição de uma solução deficiente, detalhado;	1 - Realizar Estudo Técnico Preliminar	1 - Demandantes; 2 - Equipe técnica de				

Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
camposales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99

Handwritten signatures and initials:
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- *Handwritten initials*



desenvolvidas.			Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetos.	2 – Garantir a participação dos integrantes requisitantes e equipe técnica no processo de contratação.	planejamento; 3 – Alta administração.	ritos) o processo de oficialização da demanda, estabelecendo prazos e responsáveis para o início e término do processo. 2 – Apoio temporário de servidores Capacitados que conheçam o processo na conclusão do processo.	2 – Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos;
Elaboração do Termo de Referência inadequado.	Baixa	Alto	Utilização, por parte da contratada, de serviços/aquisições de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme características do objeto contratado atendendo as normas vigentes e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Equipe técnica	1 - Elaborar Minutas padronizadas de termos de referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos. 2 – (Formação da equipe)	Controladoria geral do município e assessoria jurídica.



Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
 camposales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce

							Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	
							1 - Não adjudicação do certame 2 - Anulação do processo; 3 - Instruir Setor de Compras na obtenção do orçamento básico conforme norma municipal, Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Artigo 23 da Lei 14.133/2021;	1 - Autoridade Competente; 2 - Equipe de Planejamento e Setor de Compras
Contratação com preço acima da média do mercado.	Baixa	Baixo	25	Prejuízo ao erário. Risco de anulação do processo. Atraso na entrega dos serviços a sociedade	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientação normativa específica para tal fim, em fontes confiáveis.	1 - Setor de Compras.		
Licitação Deserta ou Fracassada.	Baixa	Alto	75	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição e o cronograma do PCA.	1 - Realizar ampla divulgação do certame; 2 - Apresentar o objeto bem sem excessos, nem restrições que dificultem a	1 - Setor de Licitações; 2 - Equipe técnica, Equipe de planejamento; demandantes. 3 - Setor de Compras	Realizar ampla divulgação do certame; elaborar cláusulas não restritivas de habilitação, emissão de proposta, entrega e execução	Setor de Licitações; demandantes; equipe técnica de planejamento; autoridade competente

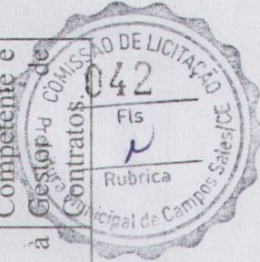
Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
campossales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99

Handwritten signatures and notes:
"Licitando" (circled)
"Faltou o nome" (written vertically)
"Rosa" (signature)
"Rosa" (signature)



							participação. 3 - Preços de mercado bem coletados como parâmetro de contratação		contratual.	
							1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos; garantir a agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes.			
Contratada não comparecer para assinar o Contrato.	Baixa	Alto	25	Atraso no início da execução do fornecimento;			1 - Elaborar termo de referência e contrato com informações bem	1 - Agente de Contratação. 2 - Agente de Contratação	Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações.	Autoridade Competente e Comissão processante.
Contratada não consegue cumprir com os termos	Média	Alto	150	1 - Atraso na aquisição do objeto. 2 - Comprometimento na entrega dos serviços a			1 - Elaborar termo de referência e contrato com informações bem	1 - Demandantes e Equipe de Planejamento	Encaminhar notificações tempestivas contratada.	1 - Autoridade Competente e Comissão processante.

Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
 camposales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99



Assinatura: *[Assinatura]*
 Data: 20/03/2013

firmados.					sociedade; 3 - Desobedecendo o cronograma do PCA	discriminadas a respeito do objeto a ser adquirido, contendo informações a respeito dos prazos, responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento. 2 - agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	2 - Agente de contratação e autoridade competente.	2 - Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações.	2- Autoridade Competente e Comissão processante
Falta de recursos orçamentários para aquisição dos materiais, objeto desta contratação.	Baixo	Alto	75	Não realização das atividades que dependem dos materiais, objeto desta contratação/aquisição, com o consequente desabastecimento do estoque do almoxarifado.	Averiguar antes da criação do termo de referência a disponibilidade orçamentaria para a aquisição do objeto da contratação.	Secretário junto ao Setor de Contabilidade	Reserva ou de realocação recursos orçamentários e financeiros pelo gestor do orçamento.	Secretário junto ao Setor de Contabilidade	



Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
 camposales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

Contratação de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços	Baixa	Alto	75	A empresa pode não conseguir cumprir com o serviço contratado, resultando em atrasos, qualidade inferior ou até mesmo no não cumprimento do acordo.	Cobrar no momento da licitação documentos referentes à qualificação econômica que mostre sanidade financeira para a execução do contrato.	no da os	Agente de contratação e autoridade competente.	Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações.	Autoridade Competente e Comissão processante.
---	-------	------	----	---	---	----------	--	---	---

Campos Sales-CE, 15 de março de 2024.

RESPONSÁVEL:

Maria Aparecida M. Moreira
 Maria Aparecida Miranda Moreira
 DEMANDANTE
 Portaria Nº 24.02.29.0003/2024

Izabel Cristina da Silva
 Izabel Cristina da Silva
 DEMANDANTE
 Portaria Nº 24.02.29.0002/2024

Francisco Gerzilândia Ricardo da Silva
 Francisco Gerzilândia Ricardo da Silva
 DEMANDANTE
 Portaria Nº 24.02.29.0005/2024

Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
 Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
 DEMANDANTE
 Portaria Nº 24.02.29.0004/2024





Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce

AUXILIADO POR EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO:

Ana Kelly Silva Souza
ANA KELLY SILVA SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Presidente

Marilene Auri Vieira da Silva
MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro

Rosimeire de Oliveira Rodovalho Silva
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro



Rua Professor Admilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
campossales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403150001 | IP: 201.20.67.218

Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E AGUA ADICIONADAS DE SAIS MINERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
1	A. C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE	22.818.188/0001-12	RUA EPITACIO PESSOA N15,CENTRO,CEP63520000,Orós,CE	08835611508	ICó / CE	18/2023-PERP	NÃO	Pregão	12,67
	EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	50.222.195/0001-92	RUI BARBOSA, 776, CENTRO, Quixadá / CE - CEP: 63.900-207	-	01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ (2024)	2024020101-PE	NÃO	Pregão Eletrônico	11,70
	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	12.306.779/0001-57	R MANOEL GONCALVES, 954, CENTRO, Quixerê / CE - CEP: 62.920-000	-	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÊ (2024)	0702.01-2024-DE	NÃO	Dispensa Eletrônica	9,93
	MAX ELETRO E MAGAZINE - LTDA	02.347.734/0001-77	RUA FRANCO MAGALHAES, S/N CENTRO CENTRO	08534490646	Deputado Irapuan Pinheiro / CE	2023.04.24.1	NÃO	Pregão	28,33
2	ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO - ME	10.304.102/0001-54	Rua Tristao Goncalves no 103 Centro	-	Iracema / CE	PE_034_2023	NÃO	Pregão	33,00
	ALEXSANDRO SILVESTRE	24.653.737/0001-71	AVENIDA ANTONIO BRASILEIRO, 74, Pecém, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.674-000	-	99 - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante (2024)	04/2024DE	NÃO	Dispensa Eletrônica	31,00
	E R J SERVIÇOS LTDA	47.678.447/0001-88	AV A, 851 -CJ JEREISSATI 3,CEP61814036,Pacatuba,CE	+00-(00)-00	Pacatuba / CE	01.020/2023PERP	NÃO	Pregão	7,30
3	ROGERIO ALVES DA SILVA MERCEARIA	19.879.553/0001-94	AVENIDA IDAO CORREIA DODO, 191, SAO MARCOS, Ocara / CE - CEP: 62.755-000	-	16 - GABINETE DA PREFEITA (2024)	0502.01.2024-DE	NÃO	Dispensa Eletrônica	7,45
	ALEXSANDRO SILVESTRE	24.653.737/0001-71	AVENIDA ANTONIO BRASILEIRO, 74, Pecém, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.674-000	-	99 - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante (2024)	04/2024DE	NÃO	Dispensa Eletrônica	7,99

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	43060,00	Garraão	ÁGUA MINERAL 20 LTS RETORNÁVEL O GARAFÃO	11,43	492.175,80	Média
2	1225,00	Garraão	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS COMPLETA COM GARRAÇÃO INCLUSO.	30,78	37.705,50	Média
3	1439,00	Garraão	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L RETORNÁVEL O GARRAÇÃO, indicação no rótulo: sem gás	7,58	10.907,62	Média





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403150001 | IP: 201.20.67.218

VALOR TOTAL: R\$ 540,788,92

CAMPOS SALES / CE, 15 DE MARÇO DE 2024

Camila de Oliveira Silva

CAMILA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável Pela Pesquisa De Preço





DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: ÁGUA MINERAL 20 LTS RETORNÁVEL O GARAFÃO

Preço 1	Lote/Item: 40
Município: Icó / CE	Adjudicação: 7 de Novembro de 2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓCE	Homologação: 21 de Novembro de 2023
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	Liquidação:
Data da autuação: 10 de Outubro de 2023	Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Modalidade: Pregão Nº: 18/2023-PERP	Quantidade: 26705
SRP: Não	Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
22818188000112	A. C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 12,67	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Orós	RUA EPITACIO PESSOA N15,CENTRO,CEP63520000,Orós,CE	63520000	08835611508	-

Dados do item :

Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO - AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO,ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE,POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE,SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFURUS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFAO 20.0 LITROS

Preço 2

Data praticada: 07/03/2024

Município: Canindé / CE

Quantidade: 2370

Entidade: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

Unidade: Garrafão

Dados do certame:

Número do certame: 2024020101-PE

Unidade responsável: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da publicação: 09/02/2024

Classificação: Compras

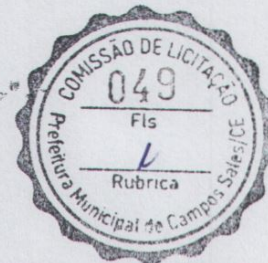
Data da abertura: 26/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 07/03/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PROC. DE DADOS, EXPEDIENTE, GRÁFICO, M. MANUT. BENS IMÓVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
50.222.195/0001-92	EMAIIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	--	R\$ 11,70
ENDEREÇO			
RUI BARBOSA, 776, CENTRO, Quixadá / CE - CEP: 63.900-207			



Dados do item :

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo semgás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros. - ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo semgás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.

Preço 3

Data praticada: 16/02/2024

Município: Quixeré / CE

Quantidade: 150

Entidade: Câmara Municipal de Quixeré

Unidade: UNID

Dados do certame:

Número do certame: 0702.01-2024-DE

Unidade responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 07/02/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 16/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 16/02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
12.306.779/0001-57	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	--	R\$ 9,93
ENDEREÇO			
R MANOEL GONCALVES, 954, CENTRO, Quixeré / CE - CEP: 62.920-000			

ITEM 2: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS COMPLETA COM GARRAFÃO INCLUSO.

Preço 1

Município: Deputado Irapuan Pinheiro / CE

Lote/Item: 97

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA E HIGIENE/LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Adjudicação: 10 de Maio de 2023

Descrição: AQUISICAO DE GARRAFAO DE 20 LITROS DE AGUA PURIFICADA MINERAL OU ADICIONADA DE S

Homologação: 26 de Maio de 2023

Data da autuação: 24 de Abril de 2023

Liquidação:

Modalidade: Pregão Nº: 2023.04.24.1

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

SRP: Não

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
02347734000177		MAX ELETRO E MAGAZINE - LTDA		R\$ 28,33		
MUNICÍPIO		ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
Senador Pompeu		RUA FRANCO MAGALHAES, S/N CENTRO CENTRO		63600000	08534490646	-

Preço 2

Município: Iracema / CE

Lote/Item: 158

Objeto: SELECAO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO (LIMPEZA, HIGIENIZACAO, COPA, COZINHA, MESA, BANHO, AVIAMENTOS E AFINS) DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE IRACEMA.

Adjudicação: 22 de Novembro de 2023

Homologação: 28 de Novembro de 2023

Descrição: 74 Garrafao de agua mineral vazio, capa- cidade para 20 litros, preco por unidade

Liquidação:

Data da autuação: 30 de Outubro de 2023

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Modalidade: Pregão Nº: PE_034_2023

Quantidade: 189

SRP: Não

Unidade: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403150001 | IP: 201.20.67.218



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
10304102000154		ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO - ME			R\$ 33,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Iracema	Rua Tristao Gonçalves no 103 Centro	62980000			

Dados do item :

Descrição: GARRAFÃO VASILHAME 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA - Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, transparente.

Preço 3

Data praticada: 05/03/2024

Quantidade: 50

Município: São Gonçalo do Amarante / CE

Entidade: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 04/2024DE

Unidade responsável: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 21/02/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 26/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 05/03/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM COPO DE 200ML E GARRAFÃO VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
24.653.737/0001-71	ALEXSANDRO SILVESTRE	--	R\$ 31,00
ENDEREÇO			
AVENIDA ANTONIO BRASILEIRO, 74, Pecém, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.674-000			

ITEM 3: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L RETORNÁVEL O GARRAFÃO, indicação no rótulo: sem gás

Preço 1

Município: Pacatuba / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, CAFÉ E ACÚCAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA -CE.

Descrição: AGUA ADICIONADA DE SAIS - COMPOSICAO SEM GAS, GARRAFAO 20 LITROS, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME, COM ENTREGA PARCELADA,

Data da autuação: 22 de Agosto de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 01.020/2023PERP

SRP: Não

Lote/Item: 65

Adjudicação: 6 de Setembro de 2023

Homologação: 19 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 16536

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
47678447000188		E R J SERVIÇOS LTDA			R\$ 7,30
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Pacatuba	AV A, 851 -,CJ JEREISSATI 3,CEP61814036,Pacatuba,CE	61814036	+00-(00)-00		



Dados do item :

Descrição: ÁGUA NATURAL ADICIONADA DE SAIS - ÁGUA, natural adicionada de sais, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros.

Preço 2

Data praticada: 09/02/2024

Município: Ocara / CE

Quantidade: 500

Entidade: Prefeitura Municipal de Ocara

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 0502.01.2024-DE

Unidade responsável: GABINETE DA PREFEITA

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 06/02/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 09/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 09/02/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA NATURAL ADICIONADA DE SAIS/MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
19.879.553/0001-94	ROGERIO ALVES DA SILVA MERCEARIA	--	R\$ 7,45
ENDEREÇO			
AVENIDA JOAO CORREIA DODO, 191, SAO MARCOS, Ocara / CE - CEP: 62.755-000			

Dados do item :

Descrição: água adicionada de sais para garrafão de 20 litros - água adicionada de sais, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias.

Preço 3

Data praticada: 05/03/2024

Município: São Gonçalo do Amarante / CE

Quantidade: 1770

Entidade: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 04/2024DE

Unidade responsável: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 21/02/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 26/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 05/03/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM COPO DE 200ML E GARRAFÃO VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
24.653.737/0001-71	ALEXSANDRO SILVESTRE	--	R\$ 7,99
ENDEREÇO			
AVENIDA ANTONIO BRASILEIRO, 74, Pecém, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.674-000			



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: ÁGUA MINERAL 20 LTS RETORNÁVEL O GARAFÃO

ÁGUA MINERAL 20 LTS RETORNÁVEL O GARAFÃO, Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.

ITEM 2: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS COMPLETA COM GARRAFÃO INCLUSO.

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS COMPLETA COM GARRAFÃO INCLUSO. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.

ITEM 3: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L RETORNÁVEL O GARRAFÃO, indicação no rótulo: sem gás

ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L RETORNÁVEL O GARRAFÃO, indicação no rótulo: sem gás; não contém gluten, tratamento osmose reversa, validade mínima de 90 dias.



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Campos Sales / CE.

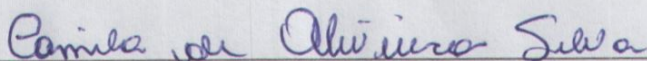
Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) CAMILA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

Considerando o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Campos Sales / CE, 15 de Março de 2024



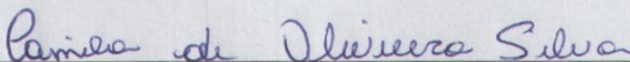
CAMILA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável Pela Pesquisa De Preço



DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com valor médio dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Campos Sales / CE, 15 de Março de 2024



CAMILA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável Pela Pesquisa De Preço



CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Campos Sales.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202403150001	15/03/2024	15/03/2024	R\$ 540.788,92

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	44,4444%
M2A Compras	55,5556%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
--------------------------	-------------------------------------

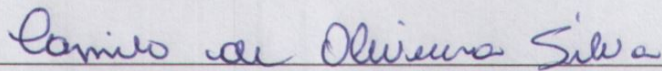
Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
ÁGUA MINERAL 20 LTS RETORNÁVEL O GARAFÃO	R\$ 492.175,80	Preços públicos praticados.
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS COMPLETA COM GARRAFÃO INCLUSO.	R\$ 37.705,50	Preços públicos praticados.
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L RETORNÁVEL O GARRAFÃO, indicação no rótulo: sem gás	R\$ 10.907,62	Preços públicos praticados.

Campos Sales / CE, 15 de Março de 2024



CAMILA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável Pela Pesquisa De Preço



JUSTIFICATIVA

Atualmente inúmeras foram as alterações na legislação com o intuito de fomentar o comércio das Micros e Pequenas Empresas - ME/EPP, do qual a Lei Complementar no 123/2006, e suas posteriores alterações, trouxeram ao ordenamento jurídico administrativo, a aplicação de tratamento diferenciado e preferencial a estas empresas, quando se deparmos com licitações em que o valor unitário por item, não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo "OBRIGATORIAMENTE" realizar licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, verificando que os valores dos itens abaixo relacionados não ultrapassaram o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e realizando consulta junto aos registros constantes do Cadastro de Fornecedores do ente contratante e consultando ainda os endereços eletrônicos <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, é possível aferir que não houve a participação de, pelo menos, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências editalícias, sem que tenha sido evidenciado que daí decorresse aquisição não vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto atestamos a **INEXISTÊNCIA MÍNIMA** exigida no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2014, de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

CAMPOS SALES / CE, 15 DE MARÇO DE 2024

Camila de Oliveira Silva

CAMILA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável Pela Pesquisa De Preço